



PROCESSO N° 282/2009

PROTOCOLO N.º 7.427.297-5

PARECER CEE/CEB N.º 460/09

APROVADO EM 10/11/2009

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO ZARDO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios –
Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 856/2009–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio.

2 - Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Manoel Ribas n.º 7149, Bairro Santa Felicidade no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 667/06 de 06 de março de 2006.

3 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Forma: Subsequente
- Carga Horária total do Curso: 833 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período: noite
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de vagas: 40 por turma



PROCESSO N° 282/2009

- Período de integralização do curso: Mínimo de 1 ano e máximo de cinco anos
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio
- Modalidade de Oferta: Presencial

4 - Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador à perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam à base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fl. 41)

5 - Objetivos

- a. Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b. Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c. Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d. Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e. Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f. Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.
- g. Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fl. 42)



PROCESSO N° 282/2009

6 - Perfil

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais e de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fl. 205)

7 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 77 a

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE
- Irmãos Madalosso Ltda
- SNER Office Informática Ltda
- Instituto Municipal de Administração Público – IMAP

8 - Organização Curricular

O Curso está estruturado em dois semestres totalizando 833 horas.



PROCESSO N° 282/2009

MATRIZ CURRICULAR / NRE CURITIBA					
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professor Francisco Zardo - EFMP					
MUNICÍPIO: CURITIBA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO - 2010		
TURNO: Noturno			C H: 1000 h/a 833 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES		Hora/Aula	Horas
		1°	2°		
1	Administração de Produção de Materiais	2	2	80	67
2	Administração Financeira e Orçamentária	2		40	33
3	Comportamento Organizacional	2		40	33
4	Contabilidade	2	2	80	67
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33
6	Estatística Aplicada		2	40	33
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33
8	Gestão de Pessoas	2	2	80	67
9	Informática	2	3	100	83
10	Introdução à Economia	2	2	80	67
11	Marketing		3	60	50
12	Matemática Financeira	3		60	50
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho	2	2	80	67
14	Organização, Sistemas e Métodos		3	60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	2		40	33
16	Teoria Geral da Administração	2	2	80	67
Total		25	25	1000	833

9 - Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinariedade e multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.



PROCESSO N° 282/2009

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fl. 75)

10 - Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar mediante avaliação, competência, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos em nível técnico concluídos em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, no trabalho ou por meios informais;
- em processos formais de certificação;
- no exterior. (fls. 75 e 76)

11 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eliza Merkle	- Administração	- Coordenação do Curso
Luiz Eduardo de Freitas	- Tecnologia em Processamento de Dados - Especialização em MBA em Gestão Empresarial Integrada Através de Sistemas ERP	- Administração de Produção de Materiais - Administração Financeira e Orçamentária - Comportamento Organizacional
Gerson Paulo Schiavenato	- Administração	- Contabilidade - Elaboração e Análise de Projetos - Fundamentos do Trabalho
Marcos Rogério Mazetti	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Aurea Odete de Freitas	- Administração	- Gestão de Pessoas - Introdução à Economia - Marketing
Angélica Wargha Pólo Ribeiro de Araújo	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira
Elizabeth Alves Geraldo Sanches	- Direito	- Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Thayenne Mirah Al Farah Elias	- Administração	- Organização, Sistemas e Métodos - Teoria Geral da Administração
Patrícia Marina Andrade Paulin	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Prática Discursiva e Linguagens



PROCESSO N° 282/2009

12 - Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fl. 174)

13 - Certificação

(...)

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fl. 115)

14 - Descrição das práticas profissionais previstas

O curso de Técnico em Administração forma profissionais com perspectiva ampla e integrada, capazes de entender as organizações e seus processos, suas relações internas e externas, sempre aptos a resolver problemas de forma ética e criativa.

Ao longo de todo o curso, várias atividades estão sendo previstas para que o aluno possa se tornar um profissional competente, preparado para enfrentar situações esperadas e inesperadas, previsíveis e imprevisíveis, rotineiras e inusitadas, em condições de responder aos novos desafios profissionais, propostos diariamente ao cidadão trabalhador, de modo original e criativo, de forma inovadora, imaginativa, empreendedora, eficiente no processo e eficaz nos resultados que demonstre sendo de responsabilidade, espírito crítico, autoestima compatível com a autoconfiança, sociabilidade, firmeza e segurança nas decisões e ações, capacidade de autogerenciamento com autonomia e disposição empreendedora, honestidade e integridade ética.

Durante o ano letivo serão realizadas palestras sobre o dia a dia da prática profissional enfocando a importância do senso de responsabilidade, honestidade e ética.

Entre os palestrantes convidados, haverá sempre a participação de profissionais relacionados com a formação específica exigida pelo curso.

Os alunos participarão fazendo perguntas e ao final da palestra deverão elaborar relatório estabelecendo um paralelo entre a teoria e a prática utilizada nas empresas onde trabalham ou visitaram. (fl. 72)

15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 116

a 124.



PROCESSO N° 282/2009

16 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 72/09, do NRE de Curitiba integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE Amábile Guidolin Rocha Licenciada em Pedagogia e Educação Artística, Albino Pedro Zanatta Licenciado em Matemática e como perita Élem Ribeiro do Vale Poiani Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico Favorável à autorização do referido Curso. (fls. 176 a 192)

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 072/09, de 12 de fevereiro de 2009, procedeu a verificação "in loco", constatando que a Instituição apresenta excelentes condições para a oferta do Curso Técnico em Administração e confirmou-se a veracidade das informações, considerando que todos os itens do artigo 22 foram atendidos.

(...)

Após a análise do Processo, atestamos que a Instituição apresenta organização curricular com informações e descrição de cada disciplina, a descrição das práticas profissionais atendem as necessidades e a matriz curricular adequada para o referido curso. Sendo assim, somos de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração de Nível Médio do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional Ensino Médio e Profissional, em Curitiba.

(...)

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação "in loco", para constatar as condições quanto aos recursos físicos, materiais e humanos e a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, a Comissão de Verificação é de Parecer **FAVORÁVEL a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração de nível médio – Subsequente – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.**

Laudo Técnico da Perita

Em visita realizada ao Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Manoel Ribas, 7149 no município de Curitiba para fins de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração-Subsequente, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Faço a referida avaliação: A instituição está localizada em local de fácil acesso, as salas são bem instaladas e arejadas, o corpo docente tem a possibilidade de utilizar equipamentos pedagógicos que ajudam no desenvolvimento das aulas. Sendo assim, após essa avaliação, sou de parecer favorável a autorização de funcionamento para o referido curso.

Com relação à ressalva do Relatório do Corpo de Bombeiros consta à folha 23 e 24 o Ofício n.º 007/07 e protocolo n.º 09.397.360, solicitando providências à mantenedora.



PROCESSO N° 282/2009

Em 31 de agosto de 2009, o processo foi convertido em diligência para adequar o Perfil Profissional de Conclusão do Curso, de acordo com o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos-MEC e a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Retornou a este CEE em 14 de outubro de 2009 pelo Ofício n.º 3860/2009-GS/SEED.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 132/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, com carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização de 12 (doze) meses, regime de matrícula semestral, 40 vagas, presencial do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenador do curso, seja ação a ser implementada pela Instituição.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este Conselho/PR as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

b) a Instituição de Ensino tomar as devidas providências quanto ao registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 282/2009

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 10 de novembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB